



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECRETO Nº 0, DE 0 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Altera a Tabela de Preços do art. 2º do Decreto 059/2009, de 07/10/2010, e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Olímpio Noronha – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos preços dos serviços a serem prestados pelo Município com seus equipamentos e operadores, através da seguinte tabela:

Área total da propriedade rural no Município	Renda familiar do requerente com dependência econômica acima de 70% da atividade rural	Tipos de máquinas e veículos utilizados dentro do Município				
		Preço/hora por serviços prestados (R\$)			Preço por viagem realizada (R\$)	
		Patrol	Retro Escavadeira/ Trator com Implementos	Trator Agrícola de Pneus	Trator/ Caminhão até 4 mil kilos	Caminhão de 8 a 12 mil kilos
Até 20 Há	Até 3 salários mínimos	20,00	15,00	10,00	15,00	17,00
De 21 HA a 30 HA	De 3 a 5 salários mínimos	25,00	18,00	12,00	17,00	20,00
De 31 HA a 50 HA	De 5 a 8 salários mínimos	28,00	20,00	15,00	20,00	23,00
Acima de 50 HA	Acima de 8 salários mínimos	38,00	25,00	18,00	23,00	25,00



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Empresas	Tipos de máquinas e veículos utilizados			
	Preço/hora por serviços prestados (R\$)			Preço por viagem realizada (R\$)
	Patrol	Retro Escavadeira/ Trator com pá e plaina	Trator Agrícola de Pneus	Caminhão
Micro Empresa constituída com alvará municipal	20,00	15,00	10,00	15,00
Micro Empresa com economia informal sem alvará municipal	25,00	20,00	15,00	20,00
EPP constituída	25,00	25,00	20,00	20,00
Demais empresas	35,00	30,00	25,00	20,00

Serviço a ser prestado	Beneficiário do serviço	Valor do serviço
Transporte de terras para barro e aterros.	Casa residencial e outras construções até 60m2, com planta aprovada na Prefeitura, para família de baixa renda e que não tenha outro imóvel urbano.	Gratuito
	Casa residencial e outras construções acima de 60 m2, com planta aprovada na Prefeitura	Caminhão de 8 a 12 mil Kg. por viagem realizada.....20,00
Trator com tanque para molhar propriedades particulares	Propriedades particulares	Por viagem realizada.....15,00
Desaterro	Propriedades particulares, por viagem caminhão de 8 a 12 mil kg.	Sem uso da máquina da Prefeitura.....20,00
		Com uso da máquina da Prefeitura.....30,00



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e Passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG, em de setembro de 2009.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Administração e Finanças